



DECRETO Nº 247, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO MISTO LESTE-OESTE VTO" E O RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA CONSTITUÍDA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob número 10.764/2015;

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento Misto Leste-Oeste VTO por meio do Decreto nº 204, de 27 de novembro de 2015, posteriormente alterado pelo Decreto nº 216, de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a empresa CAMPO BELO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. executou as obras de infraestrutura previstas no artigo 4º do Decreto nº 204, de 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a apresentação dos recebimentos definitivos expedidos pelas concessionárias responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente quanto ao recebimento das obras de infraestrutura e à conclusão do procedimento administrativo;

PROC.FIS: 10.764/2015

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5836 - Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br



CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, da boa-fé, da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam recebidas pelo Município de Cariacica as obras de infraestrutura do empreendimento denominado "Loteamento Misto Leste-Oeste VTO", localizado no bairro Campo Belo, aprovadas pelo Decreto nº 204, de 27 de novembro de 2015, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 216, de 03 de outubro de 2023, considerando cumpridas as obrigações assumidas pela empresa CAMPO BELO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 10.764/2015.

Art. 2º Fica reconhecida a extinção da garantia hipotecária constituída em favor do Município de Cariacica para assegurar a execução das obras de infraestrutura do "Loteamento Misto Leste-Oeste VTO", incidente sobre os seguintes imóveis:

- I** – Quadra 2: lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7;
- II** – Quadra 3: lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21;
- III** – Quadra 4: lote 13;
- IV** – Quadra 8: lote 1;
- V** – Quadra 13: lotes 23, 24, 25 e 26;
- VI** – Quadra 14: lotes 2, 3, 4 e 5;
- VII** – Quadra 15: lotes 17, 18, 19 e 20;
- VIII** – Quadra 16: lotes 17, 18, 19 e 20;
- IX** – Quadra 17: lotes 4, 5, 6 e 7;
- X** – Quadra 18: lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 34, 35, 36, 37 e 38;
- XI** – Quadra 19: lotes 5, 6, 7 e 8.

PROC.FIS: 10.764/2015

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5836 - Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br



§1º Caberá aos interessados promover as providências registraes necessárias ao cancelamento da hipoteca incidente sobre os imóveis descritos nos incisos I a XI deste artigo, observadas as disposições da legislação aplicável.

§2º As despesas decorrentes do cancelamento da garantia hipotecária correrão por conta exclusiva da loteadora.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente adotará as providências administrativas necessárias à formalização do recebimento definitivo das obras de infraestrutura, mediante emissão do respectivo Termo ou Instrumento equivalente, caso ainda não tenha sido expedido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de julho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

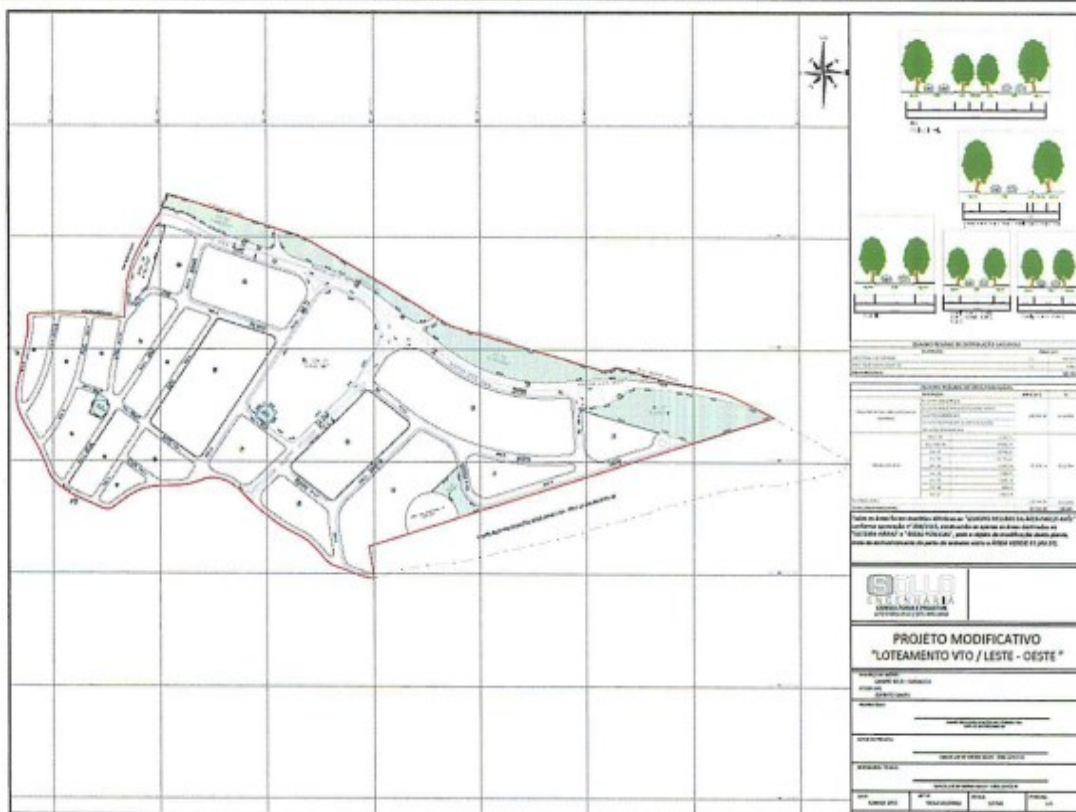
Prefeito Municipal

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente



ANEXO I – PROJETO MODIFICATIVO "LOTEAMENTO MISTO LESTE-OESTE VTO".



Tel.: (27) 3354-5836 - Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 06 de julho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	216	755.819,00
	OBRAS E INSTALACOES				
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.122.0019.2.0130	Manutenção de unidade - SEME	3.3.90.39.00	1.500.0025.1001	563	620.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.451.0009.2.0077	Modernização da rede de iluminação pública	3.3.90.39.00	1.751.0000.0000	1317	11.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
TOTAL					1.386.819,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.361.0019.1.0124	Escola cívico-militar	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	555	620.000,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
06.181.0007.2.0062	Apoio operacional à Guarda Municipal	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1131	755.819,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.451.0009.2.0077	Modernização da rede de iluminação pública	4.4.90.51.00	1.751.0000.0000	1347	11.000,00
	OBRAS E INSTALACOES				
TOTAL					1.386.819,00

DECRETO Nº 247, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO MISTO LESTE-OESTE VTO" E O RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA CONSTITUÍDA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob número 10.764/2015;

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento Misto Leste-Oeste VTO por meio do Decreto nº 204, de 27 de novembro de 2015, posteriormente alterado pelo Decreto nº 216, de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a empresa CAMPO BELO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. executou as obras de infraestrutura previstas no artigo 4º do Decreto nº 204, de 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a apresentação dos recebimentos definitivos expedidos pelas concessionárias responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente quanto ao recebimento das obras de infraestrutura e à conclusão do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, da boa-fé, da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam recebidas pelo Município de Cariacica as obras de infraestrutura do empreendimento denominado "Loteamento Misto Leste-Oeste VTO", localizado no bairro Campo Belo, aprovadas pelo Decreto nº 204, de 27 de novembro de 2015, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 216, de 03 de outubro de 2023, considerando cumpridas as obrigações assumidas pela empresa CAMPO BELO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 10.764/2015.

Art. 2º Fica reconhecida a extinção da garantia hipotecária constituída em favor do Município de Cariacica para assegurar a execução das obras de infraestrutura do "Loteamento Misto Leste-Oeste VTO", incidente sobre os seguintes imóveis:

I – Quadra 2: lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7;

II – Quadra 3: lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21;

III – Quadra 4: lote 13;

- IV – Quadra 8: lote 1;
 V – Quadra 13: lotes 23, 24, 25 e 26;
 VI – Quadra 14: lotes 2, 3, 4 e 5;
 VII – Quadra 15: lotes 17, 18, 19 e 20;
 VIII – Quadra 16: lotes 17, 18, 19 e 20;
 IX – Quadra 17: lotes 4, 5, 6 e 7;
 X – Quadra 18: lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 34, 35, 36, 37 e 38;
 XI – Quadra 19: lotes 5, 6, 7 e 8.

§1º Caberá aos interessados promover as providências registrares necessárias ao cancelamento da hipoteca incidente sobre os imóveis descritos nos incisos I a XI deste artigo, observadas as disposições da legislação aplicável.

§2º As despesas decorrentes do cancelamento da garantia hipotecária correrão por conta exclusiva da loteadora.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente adotará as providências administrativas necessárias à formalização do recebimento definitivo das obras de infraestrutura, mediante emissão do respectivo Termo ou Instrumento equivalente, caso ainda não tenha sido expedido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de julho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

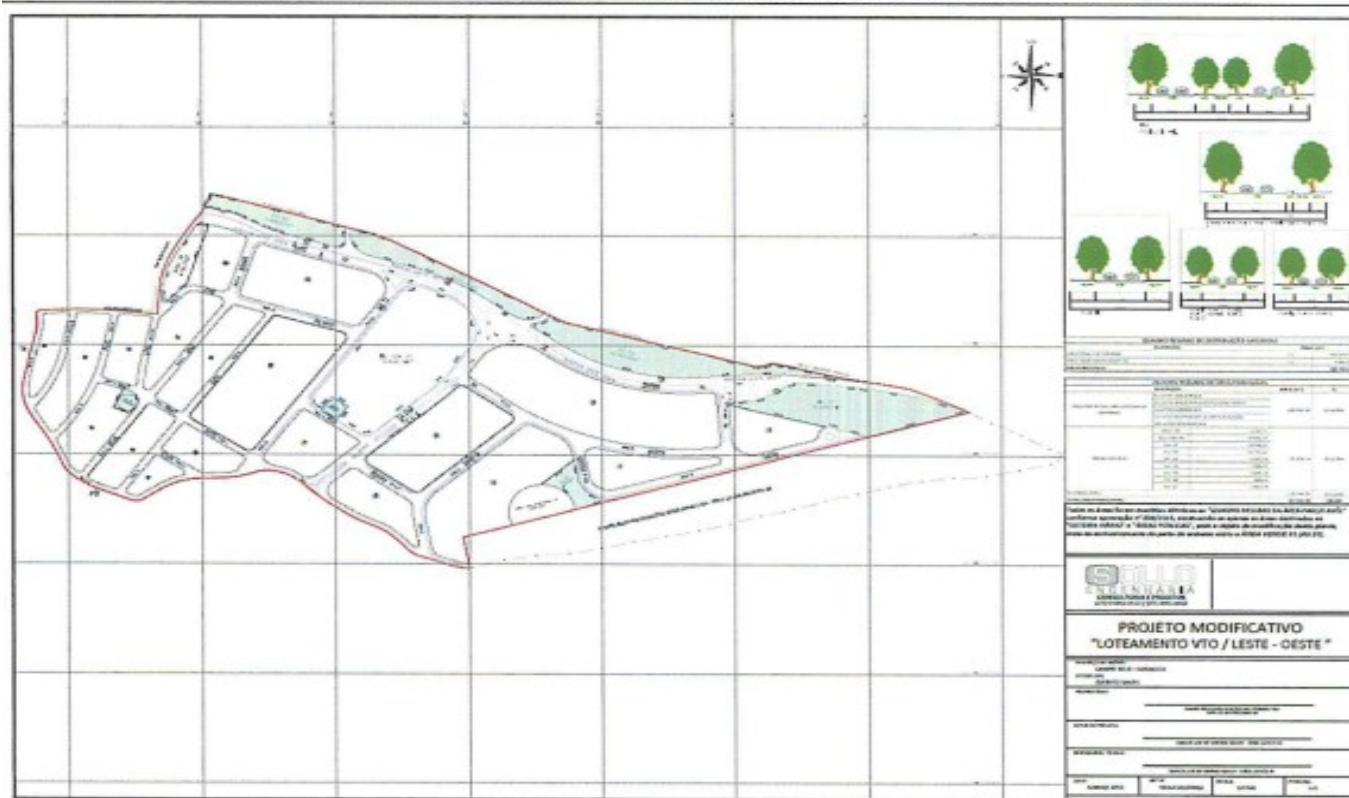
Prefeito Municipal

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

ANEXO I

ANEXO I – PROJETO MODIFICATIVO "LOTEAMENTO MISTO LESTE-OESTE VTO".



PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 405, DE 26 DE JUNHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211, art. 215 da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 25.111/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados